

O DEVER DO ESTADO NA PANDEMIA: uma análise do papel do Auxílio Emergencial na realidade pandêmica das mulheres trabalhadoras

Euliny Araújo Mota¹

Introdução

A discussão acerca da necessidade de mulheres em espaços de liderança, onde possam ter em mãos algum tipo de poder, tem aparecido de maneira cada vez mais frequente no debate coletivo. Muitas vezes, se limitando a pressupor que a existência de mulheres em espaços que às permitam tomar decisões que possibilitam mudanças que afetam a população feminina, traria automaticamente melhorias para às pertencentes ao mesmo gênero. Entretanto, é importante compreender que a população feminina é plural, com interesses distintos e frequentemente antagônicos. Mulheres pertencentes a classes sociais diferentes comumente possuem interesses não só discordantes como opostos, pois é a classe que determina como as opressões serão vivenciadas pelos sujeitos (CISNE, 2015).

Mesmo que as mulheres se organizem em um movimento coletivo ou, individualmente, reconheçam a necessidade de construir caminhos para algum tipo de modificação social, se as premissas desse movimento forem liberais, celebrando o que seria um empoderamento individual como uma vitória coletiva, a tendência é que se construam mais problemas que soluções para as mulheres que se encontram na classe social em situação de maior fragilidade econômica. O ideário pautado nas premissas do feminismo liberal tem sido cada vez mais presente no cotidiano, sendo representado, inclusive, na mídia tradicional, sintoma de sua cooptação pelo neoliberalismo no processo de sofisticação de seus mecanismos de dominação. Ocorre o esvaziamento das pautas de um movimento que deveria ter sua fundamentação na necessidade de alterar estruturas, mas se conforma em construir representação simbólica em espaços seletos, carecendo de participação ativa. Tal vertente não somente se dedica a permitir que algumas mulheres privilegiadas consigam se inserir em espaços de poder como também

[...] propõe uma visão baseada no mercado, que se harmoniza perfeitamente com o entusiasmo corporativo vigente pela “diversidade”. Embora condene a “discriminação” e defenda a “liberdade de escolha”, o feminismo liberal se recusa firmemente a tratar das restrições socioeconômicas que tornam a liberdade e o empoderamento impossíveis para uma ampla maioria de mulheres. Seu verdadeiro objetivo não é igualdade, mas meritocracia. Em vez de buscar abolir a hierarquia social visa a “diversificá-la”, “empoderando” mulheres “talentosas” para ascender ao topo. (ARRUZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 37).

Se o foco do movimento se torna a ascensão individual, visando somente o alcance de pautas pontuais ligadas ao gênero, sem atravessamento de raça ou classe, demandas que são caras à grande maioria da população serão tratadas como um assunto de segunda ins-

¹ Bacharel em Serviço Social pela Universidade Estadual do Norte de Minas (Unimontes), mestranda pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSS/UFRJ).

tância. Concomitantemente, a meritocracia e a desigualdade social são aprofundadas com o alvará de um movimento que, por mais que se apresente como progressista, somente serve como uma ferramenta neoliberal que traz a ilusão de um progresso, permitindo que cresça em popularidade na proporção em que se esvai em substância. Em contrapartida

[...] o feminismo que vislumbramos tem como objetivo atacar as raízes capitalistas da barbárie metastática. Recusando-se a sacrificar o bem-estar da maioria a fim de proteger a liberdade da minoria, ele luta pelas necessidades e pelos direitos da maioria (ARRUZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 41).

Com o surgimento da pandemia causada pela Covid-19, algumas divergências se tornaram mais intensas, gerando enorme impacto às classes subalternas, de modo geral. No entanto, há de se considerar as particularidades da realidade imposta às mulheres pertencentes à classe trabalhadora.

Quando se olha para o mercado de trabalho nacional, constata-se que a participação das mulheres dentro dele caiu de 53,3% no terceiro trimestre de 2019 para 45,8% no mesmo período de 2020. Se forem considerados somente os empregos formais, ou seja, com carteira assinada, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) revela que 81% das vagas suprimidas de janeiro a setembro do ano passado eram ocupadas por pessoas do sexo feminino (ALVES *et al.*, 2021).

Se mostrou ainda mais urgente a necessidade de tomada de ações estatais que pudessem auxiliar essas famílias na busca pela sobrevivência, tendo-se em mente que o problema da fome não é exclusividade do momento pandêmico. É resultado de uma história marcada por negligência do poder público. Com o aumento do desemprego e precarização das relações trabalhistas, a insuficiência de renda que restringiu o acesso a bens essenciais e condições que auxiliassem na prevenção da disseminação do vírus, houve a degradação da infraestrutura sanitária, das condições de moradia. Logo, boa parte da população não pôde ter acesso a “recursos elementares para sobreviver às restrições impostas pela pandemia” (REDE PENSSAN, 2021, p. 13).

O presente texto tem como propósito analisar a conjuntura defrontada pelas mulheres trabalhadoras e o trabalho executado pelo Estado, especificamente no que tange às particularidades da implementação do Auxílio Emergencial², durante a pandemia causada pelo vírus Covid-19³. Política implementada com o intuito de auxiliar no enfrentamento da fragilidade econômica aprofundada pelo período pandêmico e suas consequências.

² Trata-se de um benefício financeiro concebido com o objetivo de garantir renda mínima aos brasileiros que se encontravam em situação vulnerável durante a pandemia causada pelo Covid-19. Promulgado através da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 (BRASIL, 2020), que tratou de determinar condições para que houvesse durante três meses o pagamento de auxílio variando de R\$600,00 até R\$1.200,00 por mês para o trabalhador em situação de maior vulnerabilidade. O benefício teve que ser prorrogado através da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 e da Medida Provisória Nº 1.000, promulgada dia 2 de setembro de 2020.

³ O Covid-19 é uma doença causada pelo vírus SARS-CoV-2, pertencente à família dos coronavírus. Os primeiros casos foram registrados como uma espécie pneumonia viral iniciada em Wuhan (China) no dia 31 de dezembro de 2019, rapidamente se espalhou pelo mundo, gerando uma pandemia que matou mais de 6 milhões de pessoas até o momento (WHO, 2023, n.p.).

Gênero X Sexo: uma breve conceituação

Autores como Nogueira (2001) teorizam que o termo sexo deve ser utilizado quando se classifica com base na biologia, na ocasião em que se considera somente aspectos como os cromossomos que o indivíduo possui, o que seria expresso pelas genitais; enquanto o gênero seria um conceito construído pelas ciências sociais, com o objetivo de analisar a construção das identidades feminina e masculina, em diversas sociedades e através da história.

Haraway (2016) traz uma outra contribuição, ao lembrar que:

Gênero é um conceito desenvolvido para contestar a naturalização da diferença sexual em múltiplas arenas de luta. A teoria e a prática feminista em torno de gênero buscam explicar e transformar sistemas históricos de diferença sexual nos quais “homens” e “mulheres” são socialmente constituídos e posicionados em relações de hierarquia e antagonismo (HARAWAY, 2016, p. 211).

A partir dessa chave conceitual (gênero) depreende-se que, sozinha, a criança não pode apreender sua diferença sexual, pois a compreensão do mundo é forjada a partir dos sentidos, da interação e não somente da genitália. Nesse caminho, é dada a possibilidade de se entender e questionar o destino tido como tradicional da mulher, em que análises como as realizadas por Beauvoir (1967) ganham notoriedade, justamente por se embasar na categoria gênero para demonstrar os limites do sexo, do biológico, na explicação de uma condição feminina. Em uma das suas passagens mais conhecidas, a autora afirma que:

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um Outro. Enquanto existe para si, a criança não pode apreender-se como sexualmente diferenciada (BEAUVOIR, 1967, p. 9, grifo nosso).

As feministas norte-americanas foram as que, primeiramente, utilizaram o termo gênero de maneira mais séria, como uma forma de se rejeitar a determinação biológica impressa no sexo. Entendiam que isso era necessário para se compreender como se dá a construção cultural de todos os gêneros, como se dão as relações e hierarquias, para assim entender a situação de classe oprimida e então mudá-la (SCOTT, 1995).

Já Judith Butler (1990) possui uma visão divergente quanto ao que seria o sexo, pois traz a reflexão de que este seja tão mutável quanto o gênero e talvez não exista distinção real dentre os conceitos das duas categorias. São realizados questionamentos se o sexo é definido pela anatomia, por cromossomos ou pela realização de um teste hormonal. Segundo a autora, esta visão biológica nos traz a concepção de binariedade, ignorando a existência de quem não se encaixa completamente em masculino ou feminino, tendo como exemplo o corpo intersexuado, que possui em si características inerentes a ambos os sexos.

O gênero é uma construção social, assim como o que se predispõe como características naturais do ser feminino e masculino, o que por si só auxilia na contestação da existência de uma realidade ou construção de identidade única, comum a todas as mulheres.

A mulher na sociedade de classes

Historicamente, mulheres tiveram o direito a participar de decisões inerentes à sociedade reprimido, retiradas da vida pública e restringidas ao contexto doméstico. Vale ressaltar que, somente quem participava da esfera pública era, até pouco tempo, visto, e apenas quem deixa registro, não só de sua existência como de seus pensamentos e convicções, possui a importância reconhecida. Logo, nesse contexto, foram desacreditadas e apagadas da história, tendo a sua participação menosprezada.

De acordo com Teles (1993), na Grécia antiga, as mulheres eram equiparadas aos escravos, proibidas de participar das reuniões realizadas na *Ágora*- praça na qual os cidadãos (homens livres) se reuniam com objetivo de discutir as demandas relacionadas à sociedade. Na Idade Média, muitas foram tidas como bruxas e queimadas, simplesmente por terem opinião, conhecimento e poder de decisão, contrariando a moral da época. Em um período marcado por guerras, onde muitos homens morriam, foram perseguidas também por herdarem suas posses, se tornando alvo fácil para os que cobiçavam riquezas.

Ainda que o patriarcado seja anterior ao capitalismo, este último se apoia em uma hierarquia baseada na preponderância da autoridade masculina, construindo uma relação de simbiose, na qual o patriarcado perpetua no cerne da família a própria sociedade de classes. Engels (1984) elege o antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia, como o primeiro antagonismo de classes, cujas origens remetem a uma divisão sexual do trabalho, que relegou à mulher a criação dos filhos, restrita ao ambiente doméstico, e deu ao homem poder ilimitado sobre os membros da família.

O desenvolvimento do capitalismo, a adoção da lógica da acumulação, a diminuição da dependência da terra e a industrialização, engendraram novas relações e novas necessidades. Assistimos ao advento de um modelo de família nuclear, quando o homem passa a acreditar na necessidade da certeza da paternidade dos filhos, pois enquanto herdeiros diretos, um dia teriam a posse dos bens que lhes pertenciam.

Conforme se estabelecem as indústrias e as manufaturas familiares caem em declínio, a saída dos homens para a rua, numa situação de assalariamento, consolida uma nova relação de dependência, agora econômica. Quando a dinâmica capitalista passa a requerer o trabalho feminino, contexto em que se dá a proletarização das mulheres, novamente o patriarcado cumpre a função de controlá-las e subjugá-las. São, dessa forma, inseridas na produção como mão de obra barata, com condições de trabalho miseráveis. Sua condição de subalternidade é intensa, de tal modo, que ela se torna “proletária do proletariado” (ALAMBERT, 1986, p. 12), com a inserção inicial das mulheres nas fábricas sendo marcada por uma hierarquia na qual o pai era responsável pela subcontratação, não só do trabalho das esposas como também das crianças, “vendendo o trabalho deles junto com o seu e reclamando o salário de todos” (FEDERICI, 2021, p. 143). Quando as mulheres passaram a receber a própria renda e terem seus salários desvinculados daqueles recebidos pelos maridos, eles passaram a formar oposição à presença delas na fábrica.

A inserção no mercado de trabalho nunca libertou as mulheres do trabalho doméstico, na realidade resultou em uma jornada dupla, que diminui seu tempo, energia e consequentemente sua qualidade de vida. “O capital precisa de nós nas fábricas como mão de obra barata, para substituir os trabalhadores que são muito caros, mas também precisa de nós em casa, para gerar crianças e manter pessoas potencialmente rebeldes fora das ruas.”

(FEDERICI, 2021, p. 56) E, embora também tenham passado a ocupar o espaço público e disponham de acesso à renda, comumente recebem menos que os homens, mesmo que exerçam a mesma função.

Por mais que a subordinação feminina tenha existido de formas diversas em sociedades de classe que antecederam o capitalismo, neste foram estabelecidos novos modelos, sustentados por estruturas institucionais atualizadas.

Em nome da “responsabilidade individual”, o neoliberalismo cortou as verbas públicas dos programas sociais. Em alguns casos, comercializa serviços públicos, transformando-os em um fluxo de lucro direto; em outros, transfere-os às famílias isoladamente, forçando-as – e, em particular às mulheres - a suportar todo ônus do cuidado (ARUZZA; BATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 62).

Tal situação se mostrou ainda mais evidente durante a pandemia da Covid-19 que acometeu o mundo em 2019. Ano, segundo o qual, conforme dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021), as mulheres receberam, em média, pouco mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do rendimento dos homens, ao mesmo tempo em que, cerca de 50% das mulheres passaram a cuidar de alguém no mesmo período (BIANCONI *et al*, 2020).

O Auxílio Emergencial e as mulheres trabalhadoras

Por mais que a fome no contexto pandêmico venha sendo tratada como puramente determinada pelos impactos econômicos dos esforços para contenção do vírus, esse não é um fenômeno que surge agora. O país já se encontrava em uma crise econômica e política que pode ter seu aprofundamento constatado em 2014, logo, não é um resultado imediato e exclusivo da pandemia. Para que seja realizada uma análise honesta, apesar da limitação de dados disponíveis, é importante ter em vista que

Estudos anteriores à pandemia da COVID-19 demonstraram que, no Brasil, a insegurança alimentar moderada ou grave é mais prevalente em domicílios nos quais a pessoa de referência é uma mulher, com baixa escolaridade e cor autorreferida negra (parda ou preta). Pesquisas durante a pandemia reforçam que este padrão se mantém: as mulheres e famílias sustentadas por elas foram as mais afetadas pela fome no contexto pandêmico. Estes dados demonstram a importância de se analisar o tema tendo as mulheres como referência, sob uma perspectiva interseccional de gênero, raça e classe, entre outros indicadores sociais. Além disso, historicamente a alimentação tem sido de maior responsabilidade das mulheres dentro das famílias, devido aos papéis tradicionais de gênero e à desigual divisão do trabalho, mais especificamente, do trabalho doméstico e do cuidado (SCHALL *et al*, 2022, p. 4.146).

No período entre 2004 e 2013 ocorreu um aumento considerável de famílias em situação de segurança alimentar, mas esse período de progresso, entrou em processo de reversão a partir de 2014 (Rede PENSSAN, 2021), com a implementação de políticas de austeridade. Isso nos leva a compreender que o estágio alcançado no período pandêmico não se construiu somente devido às condições adversas que seriam enfrentadas mundialmente, mas também é resultado de uma história marcada por negligência do poder público, de um processo de desmonte de políticas públicas que já vinha ocorrendo no país.

No período entre 2013 e 2018, a Insegurança Alimentar grave, portanto, a ocorrência de fome, teve um aumento de 8,0% ao ano, conforme dados obtidos através da PNAD realizada em 2013 e da POF de 2018 (SallesCosta et al., 2020). Esse aumento é acelerado e passa a ser de 27,6% ao ano entre 2018 e 2020, conforme dados da POF, de 2018, e da VigiSAN, para 2020 (Rede PENSSAN, 2021, p. 52).

De acordo com o que foi divulgado por Cabral (2020), se utilizando dos dados do IBGE, o desemprego chegou a 14,4 por cento em agosto de 2020, sendo demonstrada uma queda de mais de 12 milhões de pessoas no mercado de trabalho em relação ao mesmo período do ano interior. Em sua totalidade, esse grupo de indivíduos abrangia mais da metade da população, em seu índice mais elevado, desde que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) teve início, em 2012.

Quando se trata da parcela feminina da população, a realidade se mostra ainda mais preocupante. De acordo com os dados fornecidos pelo IBGE e citados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2022), no terceiro trimestre de 2019, a taxa de participação feminina no mercado de trabalho era de 54,6%, já quando analisamos o mesmo período de 2020, notamos que caiu para 45,8%.

A reforma trabalhista já tinha reduzido o rendimento e precarizado o trabalho, sem gerar os empregos prometidos. A pandemia agravou esse quadro. Verificou-se o crescimento do número de mulheres trabalhadoras por conta própria, as chamadas empreendedoras, que, na verdade, são pessoas que lutam para sobreviver diante de uma realidade de precarização e incertezas. As únicas ocupações femininas que cresceram entre o terceiro trimestre de 2019 e o de 2021 foram as das trabalhadoras por conta própria: 9,4% para não negras e 2,9% para as negras. Já o percentual de negras com CNPJ aumentou 36,4% e o de não negras, 27,8%. O total de assalariados do sexo feminino diminuiu no período analisado (-4,7%), bem como o emprego das mulheres no setor público (-3,4%) (DIEESE, 2022, p. 6).

Era notável em estudos realizados em período anterior à pandemia que, no Brasil, já havia maior incidência de insegurança alimentar em domicílios que tinham uma mulher autorreferida negra e com baixa escolaridade. O padrão se manteve durante a pandemia, com famílias sustentadas por mulheres sendo as maiores afetadas pela fome.

A fome no contexto da pandemia de COVID-19 tem sido tratada em discursos políticos como um evento transitório, determinado por fatores econômicos resultantes das limitações necessárias para conter o vírus. Entretanto, é importante ressaltar que a fome no país vinha se agravando devido à crise econômica e política, principalmente a partir de 2014. O estágio atual não é simplesmente um resultado repentino da pandemia (SCHALL *et al*, 2022, p. 4146).

Como podemos apreender através do Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (I VIGISAN), que se utilizou de dados coletados pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN, 2021), em dezembro de 2020, apenas 44,8% dos domicílios brasileiros tinham os moradores em situação de segurança alimentar, 9% estavam em situação de insegurança alimentar grave, convivendo de fato com a fome.

Quando se olha para o mercado de trabalho nacional, constata-se que a participação das mulheres dentro dele caiu de 53,3% no terceiro trimestre de 2019 para 45,8% no mesmo período de 2020. Se forem considerados somente os empregos formais, ou seja, com carteira assinada, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) revela que 81% das vagas suprimidas de janeiro a setembro do ano passado eram ocupadas por pessoas do sexo feminino (ALVES *et al*, 2021, n. p.).

As mulheres foram as primeiras a perderem seus empregos, e com a maior necessidade de dedicação ao cuidado do outro, suas obrigações não foram suprimidas, mas sua renda foi drasticamente reduzida. O relatório construído pela organização de mídia Gênero e Número, em conjunto com a Sempreviva Organização Feminista (SOF) afirma que, pelo menos metade das mulheres passaram a cuidar de alguém durante a pandemia. Esse percentual chega a 62% quando se trata de moradoras da área rural. 72% das entrevistadas afirmaram que a necessidade de monitorar e acompanhar alguém aumentou.

O cuidado está no centro da sustentabilidade da vida. Não há a possibilidade de discutir o mundo pós-pandemia sem levar em consideração o quanto isso se tornou evidente nesse momento de crise global, que nos fala sobre uma “crise do cuidado”. Não se trata de um problema a ser resolvido, nem de uma demanda a ser absorvida pelo mercado. Trata-se de uma dimensão da vida que não pode ser regida pelas dinâmicas sociais pautadas no acúmulo de renda e de privilégios. Não deu certo até aqui sendo assim. A organização do cuidado ancorada principalmente na exploração do trabalho de mulheres negras e no trabalho não remunerado das mulheres é um fracasso retumbante para a busca de redução das desigualdades antes e durante a pandemia do coronavírus (BIANCONI *et al*, 2020, p. 11).

Porém, não há como negar que as implicações do período pandêmico agravaram uma situação que já se mostrava caótica, o que pode ser verificado pelo aumento do índice de insegurança alimentar, com níveis que chegaram a atingir proporções similares às que vigoravam em 2004. Se, em 2018, tínhamos 10,3 milhões de pessoas em insegurança alimentar grave, em 2020, esse número praticamente dobra, passando para 19,1 milhões.

Os resultados das três edições das PNADs (2004, 2009 e 2013) revelaram importante redução do percentual de domicílios em IA em todo o país [...] Já os dados da POF 2017-2018 mostram o oposto, isto é, houve redução da // Segurança Alimentar que voltou para os níveis de 2004 (cerca de 60% dos domicílios), com o aumento correspondente da IA, sobretudo, a IA grave, que indica ocorrência de fome (Rede PENSSAN, 2021, p. 14).

Estudos mais recentes demonstram o agravamento deste quadro já catastrófico. De acordo com dados coletados pela Rede PENSSAN (2022), entre novembro de 2021 e abril de 2022, o número de pessoas em situação de fome, sendo estas as que se encontrava em insegurança alimentar grave, passou a totalizar mais de 33 milhões de pessoas. Também ocorreu o aumento da quantidade de pessoas que se encontravam em alguma condição que caracterizasse como de insegurança alimentar, chegando a 125,2 milhões de pessoas.

Com o aumento do desemprego e precarização das relações trabalhistas, veio a insuficiência de renda que restringiu o acesso a bens essenciais e condições que auxiliassem na prevenção da disseminação do vírus, a degradação da infraestrutura sanitária, das condições de moradia. Logo, boa parte da população não pôde ter acesso a recursos que se mos-

traram “elementares para sobreviver às restrições impostas pela pandemia” (Rede PENSAN, 2021, p. 13).

Apesar da Organização Mundial da Saúde (OMS) ter caracterizado o surto da doença como pandemia em 11 de março de 2020, somente dia 02 de abril, o governo promulgou a lei destinada à liberação do Auxílio Emergencial, responsável por estabelecer “medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019” (BRASIL, 2020).

Importante ressaltar que a primeira proposta apresentada pelo governo federal previa pagamento de até R\$ 200,00 apenas para trabalhadores informais e autônomos, que tiveram sua renda reduzida pela economia desacelerada por consequência da pandemia (BARBOSA, 2020). Se faz pertinente notar o descolamento com a realidade concreta do então Ministro da Economia Paulo Guedes, que julgava o valor suficiente para duas cestas básicas, o que assegurava ser capaz de garantir “a manutenção de quem também está sendo vítima do impacto econômico da crise” (GUEDES *apud* BARBOSA, 2020, n. p.).

No entanto, após muita mobilização, se fixou o pagamento do Auxílio Emergencial no valor de R\$ 600,00 pelo período de três meses para quem cumprisse os requisitos impostos pela Lei Federal nº 13.982/2020. Porém, sua implementação foi atravessada por problemas. Algumas falhas foram compiladas em um documento em forma de carta, divulgada ao fim do primeiro mês de distribuição do Auxílio. O documento foi construído e difundido por um movimento coletivo formado por organizações sociais, políticos, pesquisadores e demais membros da sociedade civil denominado “A Renda Básica que Queremos”, organizado por Paola Carvalho (2020).

Um dos problemas apontados no documento residia na necessidade da existência de e-mail, internet e smartphone habilitados para a execução do cadastro e próprios do requerente, visto que o aparelho se fazia necessário para o recebimento do benefício, não podendo transferir as funcionalidades para outro celular nem mesmo em caso de furto ou perda. Muitas pessoas em condição vulnerável simplesmente não conseguiram acessar o Auxílio, especialmente a população de rua. Conforme foi constatado pelo IBGE em 2018, mais de 45,9 milhões de pessoas ainda não possuíam acesso à internet no país, no entanto, para a realização do cadastro e recebimento do benefício, se fazia necessária a utilização de três aplicativos que não estavam disponíveis para boa parte da população para a qual o Auxílio se mostrava de extrema necessidade (CARVALHO, 2020).

Mesmo quando o acesso se tornava possível, os aplicativos demonstravam algumas falhas e limitações. O aplicativo do Auxílio se mostrou pouco intuitivo, o que levava a erros no cadastro que não possuía opção de correção. O único canal fornecido para atendimento era telefonar para o número 111, mas o atendimento também era impessoal, totalmente eletrônico e pouco funcional, uma vez que, constantemente, trazia informações desconexas e não possibilitava contestação do resultado da análise. Também houve demora no retorno das solicitações, já que com 28 dias de cadastramento, o Governo Federal assumiu que mais de 14,6 milhões de pessoas ainda estavam com seu cadastro em análise (CARVALHO, 2020).

Um dos problemas apontados por deputados do PSOL foi que alguns pais incluíam os filhos no cadastro antes que a mãe pudesse realizá-lo, logo recebiam o benefício antes que a mãe tivesse a chance. “Muitas mulheres relataram que não tiveram acesso às duas

cotas porque os ex-cônjuges fizeram o cadastro primeiro, incluindo os filhos como dependentes como se tivessem a guarda.” (JUNIOR, 2020, n.p.) Para tentar sanar o problema foi proposto que a mãe tivesse a preferência em famílias uniparentais, se estendendo ao pai se esse fosse o único responsável pelos filhos, mas, apesar de sua aprovação na Câmara de Deputados, a proposta foi vetada pelo então presidente Jair Bolsonaro. (JUNIOR, 2020)

Felizmente o Auxílio Emergencial pode ser implementado apesar dos obstáculos encontrados, no entanto não ocorreu da melhor maneira, gerando problemas que poderiam ter sido evitados. Foi comprovado não só o despreparo de um governo que não soube lançar mão de ferramentas necessárias para implementar uma política a ser instaurada em caráter de urgência, como também o desconhecimento acerca da realidade vivenciada cotidianamente pelos habitantes do país. A pandemia evidenciou que em momentos socialmente críticos, os indivíduos que já se encontram fragilizados são os primeiros a sofrerem as consequências mais severas e os primeiros que precisam de amparo social.

Considerações Finais

Com as complicações advindas da pandemia, abismos sociais já preexistentes no Brasil foram aprofundados e desmascarados. Se, por um lado, a extrema pobreza retornou com força total, com índices altíssimos de insegurança alimentar, por outro, de acordo com a Revista Forbes, o país passou a ter 40 novos bilionários em 2021 (CASTRO, 2021). Os ricos prosseguiram em sua rota de acumulação, tendo acesso às ferramentas, serviços e condições necessárias para enfrentar uma situação já tão caótica, ao passo que os pertencentes às classes subalternas se tornaram ainda mais vulneráveis.

Para que houvesse a implementação do Auxílio Emergencial, política essencial para que a população pudesse enfrentar a crise que se instaurou, foi necessária grande mobilização de diversos setores da sociedade. Sua concretização foi longe do ideal, visto que, além de toda a problemática envolvida, o então presidente vetou o Projeto de Lei (PL) nº 2508/20, que priorizava “o pagamento do auxílio emergencial em cota dupla (R\$ 1.200) para a mulher chefe de família (uniparental) quando o pai também informasse ser responsável pelos dependentes” (JUNIOR, 2020). Com o objetivo de evitar que o pai que não assume responsabilidades pelo filho sacasse os valores do Auxílio em detrimento da mãe.

As mulheres foram as primeiras a perder seus empregos e as que encontraram mais resistência no retorno ao mercado de trabalho. Sua jornada dupla foi acentuada, já que muitas tiveram que se dedicar ao cuidado de outro indivíduo. Em pesquisas anteriores era possível notar que lares liderados por mulheres possuíam menor renda e maior índice de insegurança alimentar. São informações que confirmam a necessidade de defender direitos referentes à classe trabalhadora, como também parte dos direitos das mulheres, pois as pertencentes às classes subalternas são consideravelmente mais fragilizadas.

Referências

- ALAMBERT, Zuleika. **Feminismo**: o ponto de vista marxista. São Paulo: Nobel, 1986.
- ALVES, Antonia Cleide; SILVA, Carmen; SILVA, Eliana Sousa; CARRO, Ester; RODRIGUES, Evaniza; SANTIS, Marília de; MADALOZZO, Regina. Em Casa e na Rua, Pandemia Pesou Mais Para as Mulheres. **Revista Piauí**, 2021. Disponível em:

<https://piaui.folha.uol.com.br/em-casa-e-na-rua-pandemia-pesou-mais-para-as-mulheres/>. Acesso em: 03 jun. 2023.

ARRUZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%**: um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.

BARBOSA, Marina. **Coronavírus**: trabalhadores informais terão auxílio de R\$ 200. 2020. Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/03/18/interna_politica,1130116/coronavirus-trabalhadores-informais-terao-auxilio-de-r-200.shtml. Acesso em: 31 mar. 2023.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**: a experiência vivida. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BIANCONI; Giulliana, Leão; NATÁLIA, Ferrari; ZELIC, Marília; SANTOS, Helena; MORENO, Thandara; Renata. **Sem Parar**: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia. Associação Gênero e Número, Sempre Viva Organização Feminista, 2020. Disponível em: https://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020**. 2020. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm. Acesso em: 08 mai. 2023.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1990.

CABRAL, Uberlândia. **Desemprego chega a 14,4% no trimestre encerrado em agosto**. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29321-desemprego-chega-a-14-4-no-trimestre-encerrado-em-agosto>. Acesso em: 25 abr. 2023.

CARVALHO, Paola. **Problemas na Implementação do Auxílio Emergencial: 15 gargalos do Auxílio Emergencial**. Rede Brasileira de Renda Básica, 2020. Disponível em: <https://rendabasica.com.br/?mdocs-file=4803>. Acesso em: 30 mai. 2023.

CASTRO, Mariangela. **Quem são os 40 novos bilionários brasileiros no ranking 2021**. Forbes, 2021. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-money/2021/08/quem-sao-os-40-novos-bilionarios-brasileiros-no-ranking-2021/>. Acesso em: 28 jun. 2023.

CISNE, Mirla. **Marxismo**: uma teoria indispensável à luta feminista. São Paulo: UNICAMP, 2015. Disponível em:

<http://www.unicamp.br/cemarx/ANAIS%20IV%20COLOQUIO/comunica%E7%F5es/GT4/gt4m3c6.PDF>. Acesso em: 04 abr. 2018.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Mulheres no mercado de trabalho brasileiro**: velhas desigualdades e mais precarização. 2022. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2022/mulher.html>. Acesso em: 03 mai. 2023.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário**. São Paulo: Boitempo, 2021.

HARAWAY, Donna. Gênero para um Dicionário Marxista. *In: Cadernos Pagu*, n. 22, p. 201–246. Campinas, 2016. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/cpa/a/cVkJRgkCBftnpY7qgHmzYCgd/>. Acesso em: 25 out. 2018.

IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil, 2ª edição.** Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, nº 38. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf. Acesso em: 10 mai. 2023.

JUNIOR, January. **Bolsonaro veta prioridade a mulher chefe de família no Auxílio Emergencial.** Agência Câmara de Notícias, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/680028-bolsonaro-veta-prioridade-a-mulher-chefe-de-familia-no-auxilio-emergencial/>. Acesso em: 28 jun. 2023.

NOGUEIRA, Conceição. **Um novo olhar sobre as relações sociais de gênero:** feminismo e perspectivas críticas na psicologia social. Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

REDE PENSSAN. VIGISAN. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil.** Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar. Fundação Friedrich Ebert : São Paulo, 2021. Disponível em: https://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf. Acesso em: 09 de mai. 2023.

REDE PENSSAN. II VIGISAN. **II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil.** Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar. Fundação Friedrich Ebert : São Paulo, 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

SCHALL, Brunah; GONÇALVES, Flora Rodrigues; VALENTE, Polyana Aparecida; ROCHA, Mariela; CHAVES, Bráulio Silva; PORTO, Paloma; MOREIRA, Agda Marina; PIMENTA, Denise Nacif. Gênero e Insegurança Alimentar na Pandemia de COVID-19 no Brasil: a fome na voz das mulheres. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, p. 4145-4154. ABRASCO - Associação Brasileira de Saúde Coletiva: Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/W4SVQYKZYHtHnpqggXXhWMm/?lang=pt#>. Acesso em: 20 fev. 2023.

SCOTT, Joan. **Gênero:** uma categoria útil para a análise histórica. 1995. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/textos/generodh/gen_categoria.html. Acesso em: 09 abr. 2019.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve História do Feminismo no Brasil.** São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 1993.

WHO. World Health Organization. **WHO Coronavirus (COVID-19) Dashboard.** Organização Mundial da Saúde, 2023. Disponível em: <https://covid19.who.int/>. Acesso em: 09 jul. 2023.